

**RESOLUÇÃO DO PODER LEGISLATIVO Nº 01/2023, DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2023.**

*Dispõe sobre o horário de funcionamento da
Câmara Municipal de Vereadores de Floriano
Peixoto e dá outras providências.*

DENILSON PAULETTI, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 34 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou, e agora é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estipulado o turno único de funcionamento da Câmara de Vereadores de Floriano Peixoto, das 07:00 às 13:00 horas, no período de 26 (vinte e seis) de dezembro de 2023 a 09 (nove) de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Nos dias de sessão ordinária ou extraordinária, bem como quando forem requisitadas as dependências da Câmara Municipal de Vereadores para encontros ou reuniões, o funcionamento permanece inalterado, ou seja, das 7:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO/RS, aos quinze dias do mês de dezembro de 2023.

Floriano Peixoto, RS, 15 de dezembro de 2023.

DENILSON PAULETTI

Vice-Presidente, no exercício de Presidente

MARILIA SANZOVO VITALI

1º Secretária